



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	
Responsável pela demanda: Lucas Ricardo Debus.	Matrícula:
E-mail: seceducacao@catanduvassc.gov.br	Telefone: (49) 3525-6574

1. Descrição da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O Município de Catanduvas-SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, enfrenta a necessidade de fortalecer as ações de apoio ao processo de ensino-aprendizagem no ambiente escolar, especialmente no que se refere ao desenvolvimento da comunicação oral e escrita, linguagem, voz, audição e motricidade oral dos estudantes da rede municipal de ensino.

No contexto educacional do município, verifica-se a presença de estudantes com dificuldades de linguagem, comunicação e aprendizagem, bem como alunos com deficiência ou transtornos do desenvolvimento que impactam diretamente o desempenho escolar, a alfabetização, a interação social e a inclusão no ambiente educacional. A inexistência de acompanhamento fonoaudiológico sistemático e especializado no ambiente escolar compromete a identificação precoce dessas dificuldades, o encaminhamento adequado e a adoção de estratégias pedagógicas inclusivas e eficazes.

Embora o Município disponha de atendimento fonoaudiológico vinculado à área da saúde, observa-se que a fila de espera para esse serviço é elevada, o que inviabiliza o atendimento tempestivo da demanda escolar. Ademais, o atendimento ofertado na rede de saúde possui caráter clínico-assistencial, não sendo especializado na área educacional nem voltado às especificidades do processo pedagógico, da alfabetização e da inclusão no ambiente escolar, o que limita sua efetividade para atender às necessidades da rede municipal de ensino.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Esse cenário gera impactos negativos relevantes ao interesse público, como prejuízos ao desenvolvimento integral dos estudantes, dificuldades persistentes no processo de alfabetização, aumento do risco de retenção e evasão escolar, sobrecarga da equipe pedagógica e redução da efetividade das políticas públicas de educação inclusiva.

Apoiar o processo de ensino-aprendizagem, assegurar a inclusão educacional e garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e pelo Decreto nº 12.686/2025, contribuindo para a efetivação do direito à educação de qualidade, inclusiva e equitativa no âmbito do Município de Catanduvas-SC.

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação dos serviços de transporte escolar e universitário para o exercício de 2026 **está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** do Município de Catanduvas/SC, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sob o endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/pca/82939414000145/2026/1>.

3. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação pretendida deverá atender a requisitos funcionais, técnicos, legais e não funcionais, de forma a assegurar a adequada prestação do serviço de Fonoaudiologia Educacional no ambiente escolar do Município de Catanduvas-SC, com foco no apoio ao processo de ensino-aprendizagem e à educação inclusiva.

- Realização de atendimentos fonoaudiológicos educacionais individuais aos estudantes da rede municipal de ensino, com foco na comunicação oral e escrita, linguagem, voz, audição e motricidade oral, conforme demandas identificadas no ambiente escolar.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Execução de avaliações de linguagem com finalidade pedagógica, visando subsidiar o processo de alfabetização e o desenvolvimento educacional dos estudantes.
- Atendimento especializado a estudantes com deficiência ou transtornos do desenvolvimento que impactem diretamente a aprendizagem e a comunicação.
- Atuação integrada ao contexto escolar, em articulação com a equipe pedagógica e a gestão escolar.
- Orientação e apoio técnico à equipe pedagógica, contribuindo para a adoção de estratégias educacionais inclusivas.
- Adequação da atuação profissional às rotinas escolares, respeitando o calendário letivo e as especificidades da rede municipal de ensino.
- Disponibilização de profissionais legalmente habilitados em Fonoaudiologia, com registro ativo no respectivo conselho profissional competente.
- Comprovação de experiência ou atuação na área de Fonoaudiologia Educacional ou em serviços correlatos ao contexto educacional.
- Utilização de métodos e técnicas reconhecidos e adequados à área educacional e ao desenvolvimento da linguagem e aprendizagem.
- Capacidade de adaptação da volumetria do serviço conforme variação da demanda, mediante planejamento prévio.
- A instituição a ser contratada deverá ser entidade brasileira sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja diretamente relacionada ao ensino, à formação educacional, ao estímulo à inovação e ao desenvolvimento tecnológico.
- A contratação deverá observar o disposto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando a inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço e da qualificação da instituição.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada, conforme exigências legais para contratação pública.
- Atendimento às normas éticas e profissionais da Fonoaudiologia.

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de quantidades para a contratação do serviço de Fonoaudiologia Educacional foi definida com base na demanda atual da rede municipal de ensino do Município de Catanduvas-SC, considerando o número de estudantes com dificuldades de linguagem, comunicação e aprendizagem, bem como a necessidade de atendimentos individualizados e ações de apoio à equipe pedagógica no ambiente escolar.

Conforme a proposta técnica analisada e a prática administrativa vigente, estima-se a necessidade de prestação do serviço com carga horária de 16 horas semanais de atendimento fonoaudiológico educacional. Esse quantitativo foi considerado suficiente para atender, de forma inicial, a demanda existente nas unidades escolares.

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Sessões de atendimentos fonoaudiológicos individuais com a utilização de métodos e técnicas específicos e pertinentes para atendimentos na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, linguagem e motricidade oral. Carga Horária: 16h Semanais/64 horas mensais.	12meses	R\$ 27.456,00	R\$ 329.472,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TOTAL		R\$ 329.472,00
Ressalta-se que o quantitativo estimado poderá sofrer ajustes ao longo da execução contratual, para mais ou para menos, conforme a variação da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desde que observadas as condições contratuais e o planejamento prévio necessário para reorganização da equipe técnica, especialmente quando houver necessidade de alteração da volumetria do serviço.		
5. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).		
Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas possíveis para suprir a demanda por apoio fonoaudiológico no contexto educacional da rede municipal de ensino de Catanduvas-SC, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Alternativa 1 – Utilização exclusiva do atendimento fonoaudiológico da rede municipal de saúde Essa alternativa consiste em direcionar a demanda dos estudantes para o serviço de fonoaudiologia já existente na área da saúde. Contudo, essa opção mostrou-se tecnicamente inadequada e insuficiente, uma vez que a fila de espera do serviço de saúde é elevada, inviabilizando o atendimento tempestivo das necessidades escolares. Além disso, o atendimento ofertado possui natureza clínica-assistencial, não sendo especializado em Fonoaudiologia Educacional nem voltado ao contexto pedagógico, à alfabetização e às práticas inclusivas no ambiente escolar. Dessa forma, essa alternativa não atende de maneira eficaz aos objetivos educacionais pretendidos. Alternativa 2 – Contratação de profissionais efetivos por meio de concurso público		



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Foi considerada a possibilidade de suprir a demanda por meio da contratação de profissionais fonoaudiólogos por vínculo direto com a Administração, inclusive mediante processo de credenciamento. Contudo, essa alternativa mostrou-se inviável na prática. O Município já realizou processo de credenciamento específico para fonoaudiólogo, o qual contou com apenas uma profissional interessada, que posteriormente desistiu da participação, inviabilizando a formação de quadro mínimo para atendimento da demanda educacional.

Além disso, a contratação por concurso público ou vínculo permanente apresenta limitações relevantes, pois demanda tempo elevado para planejamento, autorização, realização do certame e provimento do cargo, não sendo compatível com a urgência da demanda identificada na rede municipal de ensino.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada em Fonoaudiologia Educacional

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Fonoaudiologia Educacional no ambiente escolar mostrou-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico. Essa solução permite a disponibilização imediata de profissionais qualificados, com experiência específica na área educacional, assegurando atuação integrada ao contexto pedagógico e alinhada às políticas de educação inclusiva. Além disso, possibilita maior flexibilidade na gestão da carga horária e da volumetria do serviço, conforme a demanda da rede municipal de ensino, sem gerar vínculo permanente com a Administração.

Justificativa técnica e econômica da solução escolhida:

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada em Fonoaudiologia Educacional constitui a solução técnica mais vantajosa para atender à necessidade identificada, garantindo eficiência, qualidade do serviço, atendimento tempestivo e aderência às diretrizes legais e educacionais aplicáveis.

6 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (poderão constar de anexo



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação) (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Conforme análise da proposta técnica apresentada pela instituição especializada em Fonoaudiologia Educacional, o valor mensal estimado para a prestação do serviço, considerando carga horária de 16 horas semanais, é de R\$ 27.456,00. Esse valor contempla a disponibilização de profissionais habilitados, a execução dos atendimentos fonoaudiológicos educacionais, as avaliações pedagógicas de linguagem e o apoio técnico à equipe pedagógica da rede municipal de ensino.

Considerando a natureza personalizada da solução e a dificuldade momentânea em apresentar três orçamentos comparativos de contratos idênticos, visto tratar-se de metodologia exclusiva desenvolvida pelo Sesi/SC, a validade do preço proposto fundamenta-se no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. O referido dispositivo legal estabelece que, nas contratações em que não for possível obter o número mínimo de cotações, a Administração pode utilizar outros parâmetros idôneos para estimativa do valor.

Nesse sentido, a justificativa do preço baseia-se nos seguintes aspectos:

- Compatibilidade de custos: o valor reflete a composição de custos diretos, notadamente a hora técnica especializada, e custos indiretos, tais como supervisão técnica, planejamento das atividades e elaboração de relatórios de conformidade.
- Vantajosidade econômica: o preço proposto mostra-se compatível com a tabela de serviços praticada pelo Sesi/SC e com referências de mercado aplicáveis a profissionais de elevada especialização técnica necessários à execução do projeto.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

- Exequibilidade: o valor anual de R\$ 329.472,00 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais) é plenamente exequível e suficiente para garantir a entrega dos resultados pactuados, sem riscos à continuidade ou à qualidade do serviço durante a vigência contratual.

Para assegurar a transparência e o controle da execução contratual, as atividades desenvolvidas serão consolidadas em relatórios técnicos mensais, os quais servirão como evidência da conformidade da prestação do serviço com as metas e objetivos estabelecidos pelo Município de Catanduvas-SC.

Dessa forma, a estimativa de valor da contratação mostra-se adequada, razoável e compatível com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade, planejamento, transparência e eficiência administrativa.

7. Descrição da solução escolhida (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso) (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Fonoaudiologia Educacional no ambiente escolar da rede municipal de ensino do Município de Catanduvas-SC, com atuação integrada às unidades escolares e à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O serviço compreende a realização de atendimentos fonoaudiológicos educacionais individuais, utilizando métodos e técnicas específicos e pertinentes à área educacional, voltados ao desenvolvimento da comunicação oral e escrita, linguagem, voz, audição e motricidade oral dos estudantes. As atividades incluem avaliações de linguagem com finalidade pedagógica, acompanhamento de estudantes em processo de alfabetização, bem como atendimento



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

especializado a alunos com deficiência ou transtornos do desenvolvimento que impactem diretamente a aprendizagem e a comunicação.

Para fins de acompanhamento e controle da execução contratual, a empresa deverá apresentar relatórios técnicos mensais, contendo a descrição das atividades realizadas, a carga horária executada, as ações desenvolvidas junto aos estudantes e à equipe pedagógica e a avaliação do cumprimento dos objetivos propostos, assegurando transparência e rastreabilidade da prestação do serviço.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O objeto da contratação caracteriza-se como um serviço contínuo e integrado, cuja execução exige atuação coordenada, padronização metodológica, supervisão técnica unificada e alinhamento permanente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e com as unidades escolares da rede municipal. O parcelamento do objeto, seja por divisão de carga horária, por unidades escolares ou por fracionamento entre diferentes prestadores, comprometeria a uniformidade da metodologia aplicada, a consistência dos atendimentos, a continuidade do acompanhamento dos estudantes e a eficácia das ações de orientação à equipe pedagógica.

Diante dessas considerações, conclui-se que o parcelamento da contratação não se mostra técnica nem economicamente viável, sendo a execução integral do objeto por um único contratado a alternativa mais adequada para garantir a qualidade, a continuidade e a efetividade do serviço de Fonoaudiologia Educacional no ambiente escolar do Município de Catanduvas-SC.

9. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**

A contratação do serviço de Fonoaudiologia Educacional no ambiente escolar visa alcançar resultados concretos e mensuráveis, alinhados aos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas-SC e às políticas públicas de educação inclusiva.

Os principais resultados pretendidos com a contratação são:

- Melhoria do processo de ensino-aprendizagem, especialmente nos anos iniciais, por meio da identificação precoce e do acompanhamento sistemático de dificuldades de linguagem, comunicação oral e escrita, audição, voz e motricidade oral.
- Apoio efetivo à alfabetização e ao desenvolvimento linguístico dos estudantes, reduzindo dificuldades persistentes que impactam o desempenho escolar.
- Promoção da inclusão educacional de estudantes com deficiência ou transtornos do desenvolvimento, assegurando acessibilidade comunicacional e condições adequadas de aprendizagem, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e o Decreto nº 12.686/2025.
- Redução da dependência exclusiva do atendimento fonoaudiológico da rede de saúde, cuja fila de espera é elevada e cuja abordagem não é especializada no contexto educacional.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- Deverá ser formalizado o processo administrativo de contratação, devidamente autuado, contendo o Estudo Técnico Preliminar aprovado, a caracterização da necessidade e a demonstração da inviabilidade de competição, nos termos do art. 75 da Lei nº



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

14.133/2021. Deverá constar, de forma expressa, a justificativa da escolha do fornecedor e a comprovação de sua notória especialização ou singularidade da solução ofertada.

- Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, conforme a Lei nº 14.640/2023, assegurando a compatibilidade da despesa com o orçamento vigente e com o Plano Plurianual.
- Deverá ser emitido parecer jurídico prévio, analisando a legalidade de dispensa de licitação, a adequação da fundamentação apresentada, a conformidade dos documentos instrutórios e a minuta contratual, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021.
- Designação formal de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, com definição clara de atribuições, bem como a promoção de capacitação mínima desses agentes quanto ao acompanhamento dos serviços pedagógicos contratados, à verificação do cumprimento das cargas horárias e à análise dos produtos e resultados entregues.
- Exigir da instituição a ser contratada a comprovação de sua natureza jurídica como entidade brasileira sem fins lucrativos, bem como a compatibilidade entre suas finalidades estatutárias e o objeto da contratação.
- Solicitar a comprovação da reputação ética e profissional da instituição, por meio de documentos, certificados, portfólio de projetos executados e atestados de capacidade técnica.
- Definir claramente, no instrumento contratual ou equivalente, o escopo dos serviços, a carga horária, o cronograma de execução, as obrigações das partes, os critérios de fiscalização e as condições de pagamento.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

A contratação do serviço de Fonoaudiologia Educacional no ambiente escolar não possui dependência direta de outras contratações simultâneas para sua execução, podendo ser implementada de forma autônoma no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas-SC.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação do serviço de Fonoaudiologia Educacional no ambiente escolar caracteriza-se como serviço de natureza predominantemente intelectual e imaterial, não envolvendo a aquisição de bens, a realização de obras ou atividades potencialmente poluidoras, razão pela qual os impactos ambientais diretos associados à sua execução são considerados mínimos ou inexistentes.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base nas análises desenvolvidas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Fonoaudiologia Educacional no ambiente escolar do Município de Catanduvas-SC é adequada, necessária e plenamente justificada.

A necessidade da contratação está claramente caracterizada diante das demandas existentes na rede municipal de ensino, especialmente relacionadas às dificuldades de linguagem, comunicação e aprendizagem dos estudantes, à promoção da educação inclusiva e à limitação do atendimento fonoaudiológico ofertado pela rede municipal de saúde, tanto pela elevada fila de espera quanto pela ausência de especialização voltada ao contexto educacional.

14. Anexos

Proposta Comercial. Justificativa de valor.

Equipe de Planejamento

Chefia Imediata



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Nome: Lucas Ricardo Debus.

Matrícula: 138211.

Função: Diretor de Compras e Licitações.



Documento assinado digitalmente
LUCAS RICARDO DEBUS
Data: 28/01/2026 13:41:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

Nome: Dilcéia Neris da Cruz Spulador.

Matrícula:

Função: Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto.

Assinatura: _____

Catanduvas, 27 de janeiro de 2026.